

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal aprovados pelos vereadores em reuniões extraordinárias de 19-12-2022:**

Projeto de Lei nº 086/2022 – Súmula: Modifica o parágrafo único, do artigo 38 da Lei nº 1.246/2021 e o artigo 1º da Lei 1.257/2021, e dá outras providências.
 (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 17% (dezesete) por cento do total da execução do orçamento, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 38, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias/2022.

Nota do Jornal O Porto: Já é LEI MUNICIPAL Nº.1.349/2022.
 Fonte: AMM/MT de 20/12/22;

Projeto de Lei nº 088/2022 – Súmula: Suplementa orçamentariamente para reforço de dotações, por anulação parcial de saldos existentes do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Mun. de Apicás PREVIAP, e dá outras providências.
Art. 1º - (...) Valor R\$ 105.000,00.

Nota do Jornal O Porto: Já é LEI MUNICIPAL Nº. 1.350/2022.
 Fonte: AMM/MT de 20/12/22;

Projeto de Lei nº 089/2022 – Súmula: Suplementa orçamentariamente para reforço de dotações, por anulação parcial de saldos existentes, e dá outras providências.
 (...) Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021o **valor de R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais).

Justificativa do Prefeito: Atender os empenhos de Folha de Pagamento mês 12/2022 e 13º salário das citadas secretarias.

Nota do Jornal O Porto: Já é LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2022.
 Fonte: AMM/MT de 22/12/22;

Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 – Súmula: SÚMULA: "Amplia vagas do quadro de pessoal comissionado desta Casa de Leis, dá outras providências".
Art. 1º. (...) Anexo I – Duas vagas: Assessor Jurídico (30 hs) R\$5.638,05 e Assessor Parlamentar (30hs) remuneração R\$2.819,03.
Art. 2º. (...) com efeitos aplicados a partir do exercício de 2023.

Nota do Jornal O Porto: Já é LEI MUNICIPAL Nº. 0232/2022.
 Fonte: AMM/MT de 20/12/22.

Projeto de Decreto Lei nº 002/2022 – de autoria da Mesa Diretora da Câmara, aprovado pelos vereadores na Reunião Extraordinária de 19-12-22:

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 (...) Art. 1º - FICA APROVADO O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2023 DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nota do Jornal O Porto: Já publicado no Diário Oficial sob Nº 0131/2022. Fonte: AMM/MT de 22/12/22;

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 046/2022.

SÚMULA: “Nomeia a Comissão de Transmissão de Mandato ao Legislativo Municipal de Apicás, biênio 2023/2024, para reunião de deflagração dos trabalhos da Transmissão de mandato, e dá outras providências”.

(...) Art. 1º. Nomear a Comissão de Transmissão de Mandato para iniciar o processo de transmissão de mandato do biênio 2023-2024:

Assessor Jurídico; Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra

Coordenadora e Contadora: Thalita Raquel de Brito....

Controladora Interno: Kátia Regina da Silva

Servidora da Administração: Alciene da Silva Demetrio

Art. 2º. reunião inicial prevista para o dia 29/12/2022 às 09hs.

Gabinete da Presidência, em 16 de Dezembro de 2022.

Leilson Balduino Feitosa - Presidente da Câmara Municipal de Apicás – MT.

Fonte: AMM/MT 19-12-22.



É tempo de desejar a todos um Feliz Natal e um excelente Ano Novo. É tempo de renovar a nossa esperança e de agradecer a Deus por cada conquista realizada. É tempo de acreditar em dias melhores com muita paz para todos e que os momentos de comunhão e solidariedade sejam sempre lembrados. Que as realizações alcançadas este ano, sejam apenas sementes plantadas, que serão colhidas com maior sucesso no ano vindouro.

A Câmara Municipal de Apicás deseja que todos os seus sonhos se realizem no novo ano de 2023, e que todas as esperanças, sejam motivo para continuarmos na luta em busca por dias melhores, mais progresso, prosperidade e muita saúde para todos os Apicacaenses.



São os votos de todos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Apicás!

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal.

Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).